

**Ref. Processo Administrativo MSNN/RN nº 2407220001**

Interessado: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Assunto: **Contratação direta de empresa para realizar a 8ª Revisão do veículo NOVA STRADA ENDURANCE, placa RGI6A32/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 032/2024**

- 1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO**.
- 2- Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço.
- 3- Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/21.
- 4- Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.
- 5- No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o processo sob referência e, em consequência, **HOMOLOGO** o objeto respectivo à empresa **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA (Autorizada Filial de Caicó/RN)**, inscrita no CNPJ nº 70.166.350/0002-99 e sede na Rua Joaquim Gregório, nº 2032 - Penedo - Caicó/RN, CEP: 59.300-000, perfazendo a importância global de **R\$ 13.973,73** (treze mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e três centavos).
- 6- **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a **contratação direta de empresa para realizar a 8ª Revisão do veículo NOVA STRADA ENDURANCE, placa RGI6A32/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.
- 7- **DETERMINO**, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de julho de 2024.

---

**Sérgio Fernandes de Medeiros**  
Prefeito Municipal



## VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 40541-65720366-c502-4c4e-b4ee-  
f0f3d5ab9059

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasília  
timezone)

✓ SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS (CPF: 009.\*\*\*.\*\*\*-51), PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN

Para verificar as assinaturas, acesse em <https://pmserranegradonorte.prosipe.com>  
e informar o código acima ou acessar o link abaixo:

[https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/40541\\_65720366-c502-4c4e-b4ee-  
f0f3d5ab9059\\_assinado.pdf](https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/40541_65720366-c502-4c4e-b4ee-f0f3d5ab9059_assinado.pdf)